



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 499 DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$ 52.384,25 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 52.384,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, criando a fonte **100** (recursos ordinários) para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas de contrapartida de convênio, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.452.0025.10 38	4.4.90.51.00	100	Const. Ref. Ampl. de Patrimônios Públicos	540	52.384,25
TOTAL					52.384,25

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

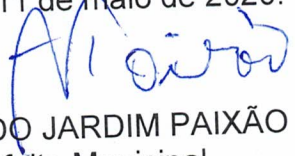
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.25.752.0025.10 41	4.4.90.51.00	100	Obras de Energia Elétrica	555	52.384,25
TOTAL					52.384,25

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 11 de maio de 2020.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal